



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

662/2021

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 164 /2021

PROCESSO Nº 662/2021

Institui, no âmbito do Município de Diadema, o Dia Municipal do Médico Veterinário, e dá outras providências.

O Vereador JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA E OUTROS, no uso e gozo das atribuições legais que lhes conferem o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vêm apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

14/10/2021

RESIDENTE

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Diadema, o Dia Municipal do Médico Veterinário, a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de Setembro.

Parágrafo único – A data prevista no caput passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Diadema.

Art. 2º - Em comemoração ao Dia do Médico Veterinário poderão ser realizadas atividades relacionadas à importância deste profissional e das Políticas Públicas de prevenção e saúde dos animais desenvolvidos no Município de Diadema.

Art. 3º - São objetivos do Dia Municipal do Médico Veterinário:

I – debater, divulgar e fortalecer a importância do profissional Médico Veterinário que são responsáveis por cuidar da saúde dos animais;

II – dar publicidade as ações realizadas por meio de sites, páginas, panfletos, cartazes, rádios comunitárias e outros, sobre a importância do profissional e das políticas desenvolvidas sobre o tema;

III – realizar campanhas de conscientização e valorização da importância da vacinação para evitar que doenças se espalhem e chegue aos seres humanos, um trabalho de saúde pública veterinária; e

IV – promover palestras, debates, cursos, sobre a temática que englobe a importância desses profissionais para saúde pública do município, em escolas, entidades, ONGs.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 3

662/2021

Protocolo – Marcelo

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 06 de Outubro de 2021.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (ZÉ ANTÔNIO)

Ver. JOSE QUEIROZ

Ver. LILIAN CABRERA

Ver. ORLANDO VITORIANO

Ver. JOSÉ APARECIDO DA SILVA (NENO)



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 4

662/2021

Protocolo – Marcelo

JUSTIFICATIVA

Os Médicos Veterinários que há 88 anos tiveram a sua profissão regulamentada no Brasil vêm demonstrando a importância de seu trabalho, desde o acompanhamento da saúde de animais e da vigilância a saúde pública no desenvolvimento de pesquisas relacionadas a medicamentos e vacinas, na preservação ambiental, entre outros. Os veterinários também ajudam a diminuir propagação de doenças transmitidas por animais para os seres humanos.

O Médico Veterinário além de cuidar da saúde dos animais, age na preservação da saúde da população e das políticas públicas desenvolvida em nosso município através da vigilância a saúde de prevenção de doenças e do Centro de Controle de Zoonose do Município. Considerando que em 09 de setembro de 1933, o Presidente da República, Getúlio Vargas, assinou o Decreto-Lei nº 23.133, que regulamentou a profissão e o ensino da medicina veterinária no país. Em reconhecimento, o Dia do Veterinário passou a ser comemorado nessa data.

O nosso objetivo de apresentar essa proposição e que possibilita o fortalecimento das políticas públicas já implementadas no Município, além de colaborar com o debate sobre a temática que englobe a importância desses profissionais para saúde pública do município.

A Medicina Veterinária é uma ciência que auxilia na prevenção, controle, erradicação e tratamento de doenças, traumatismos ou qualquer outro agravo à saúde dos animais, a medicina veterinária contribui muito com a Saúde Pública (Vigilância Sanitária, Controle de Zoonoses, Vigilância de Epidemiologia) do controle da sanidade dos produtos e subprodutos de origem animal para o consumo humano.

Diante do exposto, solicito apreciação ao apoio dos Nobres pares desta Casa de Leis para aprovação da presente proposição.

Diadema, 06 de Outubro de 2021.

Ver. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA (ZÉ ANTÔNIO)

Ver. JOSA QUEIROZ

Ver. LILIAN CABRERA

Ver. ORLANDO VITORIANO

Ver. JOSÉ APARECIDO DA SILVA (NENO)